

PROJETO DE LEI Nº /2024 – CMM

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO À MULHER NO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macapá, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

Art. 2º São objetivos principais desta Política:

I – fomentar e criar condições para o acesso igualitário a prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiências;

II – valorização da diversidade no esporte, combatendo o estereótipo de gênero;

III – incentivo a profissionalização das mulheres no esporte;

IV – ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Art. 3º As ações da Política de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte incluem:

I – oferta de capacitação continuada as mulheres atletas;

II – ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte estadual e nacional e entre as equipes de arbitragem;

III – promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;

IV – realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e a violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no estado;

V – planejamento de um sistema de infraestrutura desportiva que permita o acesso igualitário à prática desportiva;



✉ ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
🌐 www.macapa.ap.leg.br
📍 Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP



VI – vedação de qualquer tipo de discriminação de gênero no que diz respeito aos valores das premiações relativas as competições desportivas realizadas no Município;

Art. 4º Para alcançar os objetivos desta política, o Poder Público, em parceria com instituições privadas e com a administração dos estádios, clubes, entidades de prática e administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos, deverá:

I – promover o desenvolvimento de políticas públicas específicas de enfrentamento à violência perpetrada contra as mulheres no desporto, quaisquer que sejam os motivos;

II – computar as desigualdades de gênero no desporto para efeitos de possibilitar estatísticas que permitam planejar e desenvolver políticas públicas reparatórias de injustiças;

III – realizar campanhas de prevenção e atuação em face de situações de discriminação, abusos, assédios e perseguições por razões de gênero no interior dos clubes, entidades, ligas e comitês esportivos.

Art. 5º Autoriza o poder público a celebrar parcerias para a consecução dos objetivos da política, com empresa privadas podendo receber patrocínio ou doações de qualquer tipo, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos para as modalidades femininas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **Janary Nunes**, em 07 de fevereiro de 2024



Alexandre Azevedo
Vereador



✉ ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
🌐 www.macapa.ap.leg.br
📍 Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP



JUSTIFICATIVA

As mulheres enfrentam obstáculos pelo simples fato de serem mulheres. As notícias não mentem: diariamente, elas são alvo de abusos, agressões e vítimas de assassinato.

No esporte, essa realidade não é muito diferente. Atletas e profissionais da área convivem com preconceito, machismo, sexismo e assédio no exercício de suas profissões.

De acordo com o relatório "Movimento é Vida", de 2017, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a prática de exercícios físicos por mulheres no Brasil é 40% inferior à dos homens – um indicativo de que o cenário esportivo ainda tem muita desigualdade de gênero.

Mulher no esporte é resistência, é querer mais, é não se contentar com crenças limitantes e deixar que, muitas vezes, restrições te impeçam de seguir em frente. É querer provar para si, por meio do esporte, o quão forte e capitã da sua própria vida pode ser.

As mulheres atletas possuem uma força de verdade, que supera qualquer limitação que a vida possa ter imposto.

Historicamente, o esporte nunca foi considerado "coisa de mulher". Desde a Antiguidade, as mulheres foram proibidas de participar dos Jogos Olímpicos, tanto enquanto atletas como espectadoras. Isso acontecia pela visão machista de que a mulher, considerada um ser inferior, não teria a capacidade de desenvolver habilidades para participar dos jogos ou que adquiriria características masculinas caso se submetesse a elas.

Neste sentido, incentivar a participação feminina na construção do universo do esporte, constitui dever do Poder Público, no tocante ao fomento ao desporto, tudo isso para inspirar novas gerações de meninas e adolescentes a acreditarem que o esporte também pode fazer, parte de suas vidas, promovendo práticas saudáveis, formando profissionais, cidadãs e elevando o nome do nosso Município.

Além disso sabemos que o esporte junto com a educação são as melhores vias para combater a entrada de jovens no mundo da criminalidade, das drogas e da prostituição.

Por tal motivo, pede-se o endosso dos nobres Pares a esta iniciativa.

Palácio Janary Nunes, em 07 de fevereiro de 2024.

Alexandre Azevedo
Vereador de Macapá



✉ ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br
🌐 www.macapa.ap.leg.br
📍 Av.: Fab. 800 - Central
Macapá | AP

